

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - WIPO e PPGDir UFRGS

EDITAL DO CONCURSO DE PÔSTERES - RETIFICADO

Realização: Organização Mundial de Propriedade Intelectual - WIPO e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PPGDir UFRGS

Evento: Seminário Nacional Direito, Arte e Direitos Autorais.

Regulamento:

Art. 1º - Podem se inscrever no presente concurso estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, nos níveis de graduação ou pós-graduação stricto e lato sensu, além de profissionais nas áreas de Direito, Educação, Agronomia, Artes, Engenharias, Design, Jornalismo e Comunicação. Os pôsteres devem apresentar pesquisas realizadas pelos candidatos, compatíveis com seu nível e área de formação.

Art. 2º - O trabalho deve versar sobre um dos temas correlatos àqueles do Seminário Nacional Direito, Arte e Direitos Autorais, que ocorrerá na Fundação Iberê Camargo e na Faculdade de Direito da UFRGs, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017. Seguindo para tanto uma das linhas temáticas abaixo descritas:

- I – Propriedade Intelectual, desenvolvimento e inovação;
- II – Propriedade Intelectual, arte e cultura;
- III – Propriedade Intelectual e novas tecnologias;
- IV – Propriedade Intelectual, relações de consumo e novos direitos.

Art. 3º - Os pôsteres deverão ser apresentados com as seguintes especificações:

- a) utilizar o padrão constante no arquivo anexo ao presente Edital;
- b) elementos obrigatórios do pôster:
 - b.1) Título;
 - b.2) Apresentação do tema e Justificativa;
 - b.3) Metodologia;
 - b.4) Hipóteses;
 - b.5) Conclusões finais ou parciais;
 - b.6) Referências bibliográficas.
- c) o pôster deve ser redigido em português ou inglês, com observância dos padrões gramaticais vigentes da norma culta;

Parágrafo Único: A não observância de qualquer exigência deste artigo implicará desclassificação do candidato.

Art. 4º - O pôster pode ser individual, em co-autoria, em grupo.

Art. 5º - Cada autor só pode participar com 02 (dois) pôsteres individuais, em co-autoria ou em grupo.

Parágrafo Único: É pré-requisito indispensável para a inscrição de trabalhos que todos os autores e co-autores estejam previamente inscritos no evento por meio do formulário padrão encontrado no link: <https://goo.gl/5zcvWT>

Art. 6º - A inscrição de pôsteres para apresentação do evento deverá ser feita através de e-mail a ser enviado para o endereço de e-mail **wiposeminar@gmail.com** constando no campo "Assunto" o texto "Inscrição de pôster WIPO", com os seguintes dados: Nome do(s) autor(es), instituição de ensino a que está vinculado, se estudante, nível (graduação ou pós-graduação, stricto sensu e lato sensu), se estudante, título da pesquisa e, anexo, o pôster a ser apresentado, em formato PDF.

Parágrafo Único: O prazo máximo para o envio dos pôsteres será à 23h59min do dia **06 de dezembro de 2017**.

Art. 7º - A inscrição será considerada efetivamente concretizada a partir do recebimento de e-mail da comissão organizadora, confirmando o recebimento do pôster.

Art. 8º - Não serão aceitos pôsteres para apresentação no evento enviados após a data estipulada no parágrafo único do art. 6º do presente regulamento.

Art. 9º - O julgamento dos trabalhos selecionados far-se-á no dia 10 de dezembro de 2017, por uma comissão a ser previamente convocada para este fim; e o resultado dos pôsteres selecionados para apresentação no evento será divulgado no dia 11 de dezembro de 2017 por meio do envio de e-mail para os candidatos selecionados, bem como por meios digitais tais como página do evento na rede social Facebook: (<https://www.facebook.com/events/311927589310629/?ti=cl>) .

Art. 10 – Deverão os autores dos pôsteres selecionados para apresentação realizar a impressão dos mesmos no tamanho 90x60cm e trazê-los no dia 13 de dezembro de 2017 para serem afixados na faculdade de direito da UFRGS durante o evento.

Art. 11 – A Comissão Organizadora do evento selecionará de dois a quatro pôsteres nas categorias estudantes e profissionais, os quais receberão menção honrosa a ser concedida aos autores dos melhores trabalhos.

§ 1º - A comissão é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

§ 2º - Somente serão premiados os trabalhos de autores que estejam presentes no evento. Mesmo em caso de co-autoria, exige-se que pelo menos um co-autor esteja presente.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

Comissão Coordenadora do Evento